

Respostas aos questionamentos da Empresa THALES para AFIS (PE- 004/2021)

Questionamento 1. No item 1 DO OBJETO, “1.1 O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição, sob demanda, de 912.000 Licenças de Software Perpétua do Sistema Automatizado de Biometria – AFIS com software da solução, instalação, manutenção, atualização e suporte técnico e também a manutenção de toda base, que hoje é composta por, no mínimo, 23.273.327 licenças DERMALOG em produção, se necessário, com migração de toda a base de dados já existente, adequando-as para a nova tecnologia. A contratação se dará por um período de 24 (vinte e quatro) meses.” e “ITEM 1 - Migração com fornecimento das licenças de todas base legada pré-existente, se necessário.” (Grifos nossos). Entendemos que o principal objetivo deste edital é a aquisição de 912.000 Licenças de Software Perpétua do Sistema Automatizado de Biometria – AFIS, bem como o suporte e manutenção por 24 (vinte e quatro) meses. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Não está correto. O objeto é a aquisição, sob demanda, de 912.000 novas licenças e a manutenção de 23.273.327 licenças já existentes, com o software da solução, instalação, manutenção, atualização tecnológica e suporte técnico das licenças. Caso a licitante empregue desenvolvedor AFIS diversa da atualmente em uso, deverá migrar todas essas licenças, por não ser recomendada a utilização de duas soluções biométricas distintas para tratar os mesmos dados.

Questionamento 2. “Em caso de necessidade de substituição da tecnologia atual, a CONTRATADA deverá realizar a migração de toda a base de dados, cuja execução deverá garantir a integridade dos dados transferidos, fornecimento da solução de software e das licenças da nova tecnologia e finalização com emissão de relatório apontando a quantidade de registros transferidos e eventuais inconsistências identificadas, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.” e “ITEM 1 - Migração com fornecimento das licenças de todas base legada pré-existente, se necessário.” (Grifos nossos). Entendemos que se uma nova tecnologia biométrica for proposta, a migração de base de dados deve ser considerada, em um período de 4 (quatro) meses, dado que a nova tecnologia possui suas próprias especificações e configurações para execução do cadastramento e pesquisas biométricas. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Está correto o entendimento.

Questionamento 3. “Em caso de necessidade de substituição da tecnologia atual, a CONTRATADA deverá realizar a migração de toda a base de dados, cuja execução deverá garantir a integridade dos dados transferidos, fornecimento da solução de software e das licenças da nova tecnologia e finalização com emissão de relatório apontando a quantidade de registros transferidos e eventuais inconsistências identificadas, sem qualquer ônus adicional à

CONTRATANTE.” e “ITEM 1 - Migração com fornecimento das licenças de todas base legada pré-existente, se necessário.” (Grifos nossos). Entendemos que se uma nova tecnologia biométrica for proposta, todas as aplicações clientes e integrações existentes devem ser consideradas para a nova solução, em um período de 4 (quatro) meses. Está correto nosso entendimento? Em caso afirmativo, vale ressaltar que dado a complexidade da solução proposta e a falta de visibilidade das interfaces de integração, bem como, a falta de informação sobre a quantidade de estações clientes e seus respectivos casos de uso tornam este cronograma inexecutável. respeitosamente solicitamos a alteração para 9 (nove) meses.

RESPOSTA: Está correto o entendimento. As alterações sistêmicas serão realizadas em conjunto com a contratante, que é responsável pelo desenvolvimento destes. Entendemos que o tempo é suficiente para a migração.

Questionamento 4. “Em caso de necessidade de substituição da tecnologia atual, a CONTRATADA deverá realizar a migração de toda a base de dados, cuja execução deverá garantir a integridade dos dados transferidos, fornecimento da solução de software e das licenças da nova tecnologia e finalização com emissão de relatório apontando a quantidade de registros transferidos e eventuais inconsistências identificadas, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.” e “ITEM 1 - Migração com fornecimento das licenças de todas base legada pré-existente, se necessário.” (Grifos nossos). Entendemos que devido as características e complexidades de cada solução existente no mercado, bem como dos algoritmos biométricos serem propriedade de cada fornecedor, a possibilidade de não se executar a migração somente é factível ao atual fornecedor da solução, está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Não está correto o entendimento. É factível a qualquer dos licitantes adotarem soluções que evitem a migração, desde que garantido que os algoritmos de tratamento das impressões digitais sejam de uma única fonte tecnológica. O código dos desenvolvedores de soluções AFIS é proprietário, sendo prática no mercado de AFIS não permitir a interoperabilidade, com efeito de impossibilitar o emprego simultâneo de mais de uma solução distinta.

Questionamento 5. ITEM 3 - Suporte técnico, manutenção e atualização da base legada pré-existente (licenças adquiridas antes da referida contratação ou novas licenças inerentes à migração)” e “As licenças instaladas, tanto da base legada quanto as novas adquiridas, são objeto de serviços de suporte técnico, manutenção e atualização tecnológica.” (Grifos Nossos). Entendemos que é solicitado que a CONTRATADA seja responsável pelo suporte de uma solução e licenças, já implementada com a marca Dermalog. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: É correto o entendimento, desde que a licitante empregue as licenças Dermalog. Caso não empregue as licenças Dermalog, deverá realizar a migração para o seu

respectivo fornecedor, realizar a instalação, manutenção, atualização tecnológica e suporte técnico das licenças.

Questionamento 6. “7.2 A Contratada deverá fornecer licenças AFIS com a mesma tecnologia utilizada na base legada...”(Grifo Nosso). Entendemos que o principal objetivo deste edital é a aquisição de Licenças de Software Perpétua do Sistema Automatizado de Biometria – AFIS com base na tecnologia já implementada, para sua expansão e um contrato a 24 (vinte e quatro) meses. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Não está correto o entendimento. De maneira análoga ao questionamento anterior, a aquisição das licenças da Dermalog somente se a empresa licitante empregar as licenças Dermalog.

Questionamento 7. 14.6 Prova de Conceito e Migração, “14.6.1 Homologado o resultado parcial e em caso de nova tecnologia, a Empresa deverá prover meios para realizar a Prova de Conceito, a ser realizada em local a ser definido pelo PRODERJ e o DETRAN. A prova de conceito deverá impreterivelmente ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sendo avaliados à manutenção das funcionalidades e da qualidade dos dados, sendo aprovado somente se não houver qualquer forma de degradação” (Grifos Nossos). a) Entendemos que se a empresa vencedora for diferente do fornecedor da tecnologia atual necessitará participar de uma prova de conceito em 15 (quinze) dias. Está correto nosso entendimento? b) Não identificamos um roteiro de prova de conceito a ser executado, nem os critérios de avaliação, o que se faz necessário para a preparação de uma prova de conceito com antecipação.

RESPOSTA: É correto o entendimento. O roteiro será divulgado oportunamente quando da definição da data de execução da prova de conceito.

Questionamento 8. “12.8.1 Tempo para a instalação das licenças – 72h;” (Grifo Nosso) Não está claro o que quer dizer com 72h para instalação das licenças, este é o tempo para disponibilização das novas licenças DERMALOG? poderiam esclarecer qual é o prazo real de implementação do projeto?

RESPOSTA: Todas as instalações de novas licenças serão sob demanda, devendo ser executadas em prazo máximo de 72h. Este prazo não tem relação com o da migração da base, de 120 dias. A data inicial para a realização da Prova de Conceito será oportunamente definida pela contratante, por demandar a disponibilização de local adequado.

Questionamento 9. “12.9.1 Tempo para conclusão da manutenção das licenças ou de instalação de nova versão – 7 dias” (Grifo Nosso). Não está claro o que quer dizer com 7 dias para instalação da nova versão, este é o tempo para disponibilização e implantação da nova solução biométrica? Poderiam esclarecer qual é o prazo real de implementação do projeto?

RESPOSTA: De maneira similar ao questionamento anterior, sempre que a empresa desenvolvedora da solução disponibilizar nova versão do AFIS, seja esta versão com fim de melhorias ou de correções, a atualização da base para a nova versão deverá ser concluída em tempo máximo de 7 (sete) dias. Não há relação deste prazo com o da migração da base, de 120 dias.

Questionamento 10. “3. Servidores utilizados para confronto biométrico”, “Em particular esses são os equipamentos que serão utilizados para o processamento dos confrontos biométricos, que serão aproveitados para a nova solução, complementados ou substituídos pelo fornecedor contratado” (Grifos Nossos).

a. Entendemos que a CONTRATANTE considera reutilizar os equipamentos do Centro de Processamento de Dados do SEI. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Está correto o entendimento, ressaltando que caso o fornecedor de licenças possua requisitos diversos para o parque computacional, tal como o uso de servidores proprietários ou que requeiram configurações mínimas superiores ou incompatíveis com as atuais, caso em que as devidas adequações do ambiente para o devido funcionamento da solução serão promovidas pela CONTRATADA.

b. Entendemos ainda que este equipamentos do Centro de Processamento de Dados do SE, devem ser mantidos e suportados pela CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Está correto o entendimento. De maneira similar ao questionamento anterior, apenas os novos equipamentos usados pela solução biométrica do AFIS deverão ser mantidos e suportados pela futura CONTRATADA.

c. Vale ressaltar que cada solução biométrica possui sua própria infraestrutura requerida, por questões de dimensionamento, tempo de resposta, escalabilidade, segurança, etc... O que leva a necessidade de um fornecimento de equipamentos novos. Considerando os pontos aqui mencionados, a CONTRATADA deve ser responsável pelo fornecimento nos equipamentos novos?

RESPOSTA: Está correto o entendimento.

Questionamento 11. 2. Postos de atendimento do DETRAN/RJ, Conveniados, Delegacias de Polícia Civil e Unidades da SEAP, “Nas estações de atendimento das unidades supracitadas, estão instalados equipamentos biométricos e de coleta de imagem que a solução contratada deverá prover suporte através de SDKs e software específico” (Grifo Nosos)

a. Entendemos que a CONTRATANTE já possui equipamentos para a captura de informações biométrica (impressão digital, foto, assinatura), como listado no edital Anexo I, e que em conjunto com estes equipamentos foram fornecidos os devidos SDKs de seus distintos fornecedores, o que não é requerido o fornecimento de novos equipamentos. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim, está correto o entendimento. Os equipamentos de captura de informações biométricas já são de prioridades da CONTRATANTE, e te seus SDKs de distintos fabricantes, e as respectivas soluções implementadas dentro das melhores práticas como as normas do FBI/NIST ou ISO, e, como definido no objeto, não está incluído no fornecimento de novos equipamentos de captura. Isto posto, a contratada não estará eximida de, às suas custas, promover eventuais adaptações caso sua solução provoque qualquer prejuízo às funcionalidades existentes nas soluções de captura e xija a implementação de alterações para restaurar estas funcionalidades.

b. conforme mencionado no item a., a CONTRATANTE espera suporte a estes equipamentos e SDKs adquiridos anteriormente, está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Não está correto o entendimento. O suporte às soluções de captura, incluindo os equipamentos e SDKs adquiridos anteriormente são de responsabilidade da CONTRATANTE.

c. Entendemos que todo o hardware das estações de trabalho, e seus equipamentos periféricos, são de responsabilidade da CONTRATANTE, bem como seu suporte e manutenção. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Está correto o entendimento.

d. Entendemos que não é necessário o fornecimento de qualquer aplicação de captura de dados, e que este está sob responsabilidade da CONTRATANTE de realizar sua manutenção e/ou integração. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Está correto o entendimento.

Questionamento 12. 1. Centro de Processamento de Dados do SEI, “localizado à Av Pres Vargas 817 18º andar”. Entendemos que trata-se de um único centro de dados, entretanto, não identificamos a modalidade de implementação esperada pelo cliente, como implementação em alta disponibilidade, balanceamento de carga, modalidade de backup e recuperação de dados, responsabilidade de fornecimento de links de comunicação entra o centro de

processamento de dados e as estações de trabalho distribuídas por todos os postos de atendimento. Desta forma solicitamos, respeitosamente, mais informações sobre o referido questionamento.

RESPOSTA: Excetuando a questão de alta disponibilidade da solução a ser proposta e seu balanceamento de carga, que deverão ser objeto do projeto da licitante para sua solução, os demais itens são de responsabilidade da CONTRATANTE e não fazem parte do objeto da contratação.

Questionamento 13. Baseado nos questionamentos apresentados, respeitosamente solicitamos a extensão do prazo do Pregão por 30 (trinta) dias, a partir do recebimento das respostas para elaboração de uma proposta adequada a complexidade do projeto a ser implementado.

RESPOSTA: Entendemos que a dilação do prazo para 30 dias não é necessária.